



**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
Nº005/2017.**

**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10),
DESTINADO AO CONSUMO DOS VEÍCULOS
AUTOMOTORES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO
DE CAMPOS BORGES.**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, que entre si celebram, de um lado, o Município de Campos Borges, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Treze de Abril, nº 302, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.164/0001-31, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, senhor **EVERALDO DA SILVA MORAES**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Salto do Jacuí, nº 308, no Município de Campos Borges CPF sob nº 536.281.440.00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **FACCINI & CIA LTDA**, CNPJ 87.058.673/0001-80, sediada na Rod. BR 158, KM 200, na cidade de Cruz Alta/RS, neste ato representada por **DIÓGENES JOSÉ FACCINI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cruz Alta/RS, à Rua Domingos Veríssimo, 844, inscrito sob CPF 064.042.510-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente termo aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente Termo aditivo de Contrato rege-se ainda, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal Nº 1281/2010 de 23 de junho de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e é celebrado com base nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição, e passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar:

**Licitação Nº 002/2017 – Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.
Proposta da CONTRATADA vencedora da Licitação Nº 002/2017, Pregão Presencial
Nº 001/2017:**

1- CLÁUSULA PRIMEIRA :

Conforme estabelecido na CLÁUSULA NONA: DA VIGENCIA DO CONTRATO, item "09.02" Do Contrato nº 005/2017 para fornecimento de combustível, fica acrescido a quantidade de **22.690** (vinte e dois mil seiscentos e noventa) litros ao valor atual de R\$ 2,42 (dois reais e cinquenta e seis centavos) por litro, que **Totaliza** o valor de **R\$ 54.909,80** (cinquenta e quatro mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos) referente a este Termo Aditivo, dentro das condições estabelecidas no Contrato.

2- CLÁUSULA SEGUNDA:

"De mãos dadas com o povo"





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de abril, 302 - CEP 99435-000

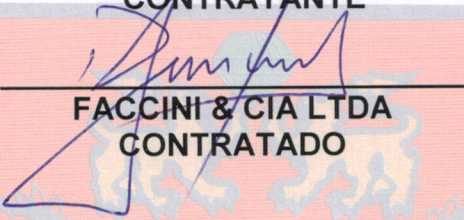
As demais Cláusulas e condições contidas no Contrato nº 005/2017, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas, com plena vigência, sendo que este Termo Aditivo passa a vigorar a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Campos Borges, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2017.



EVERALDO DA SILVA MORAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



FACCINI & CIA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

13-04

1988

CAMPOS BORGES

“De mãos dadas com o povo”

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 | Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

